



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 033, de 15 de maio de 2014.

Aprovar a Continuidade do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO em Cascavel por meio da SEASO no período de junho a dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 15 de maio de 2014 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 33 de 2011 do CNAS que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 18/2012/CNAS que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho; a Resolução n.º 18 de 24 de maio de 2012 que institui o Programa Nacional, de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO, o qual tem por vigência o período de 2012 a 2014;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 005/2013/CNAS que aprova as metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo do trabalho – ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 035, de 13 de setembro de 2010, a qual aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social de Cascavel e a Resolução/CMAS n.º 056/2013 que altera a Resolução/CMAS n.º 035/2010.

CONSIDERANDO que o acesso ao mundo do trabalho não é responsabilidade exclusiva da assistência social, e sim o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a economia solidária, o microcrédito produtivo e orientado, o acesso a direitos sociais, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Continuidade do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO em Cascavel por meio da SEASO no período de junho a dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 15 de maio de 2014.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social